



**ABMES**

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior  
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933  
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 808 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e II, da Constituição e

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto no art. 200, inciso III, da Constituição, que trata das competências do Sistema Único de Saúde - SUS enquanto ordenador da formação dos recursos humanos em saúde;

A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui em seu art. 9º a avaliação específica para curso de graduação em Medicina;

A Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de agosto de 2014, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina, e dá outras providências;

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências; e

A Portaria MEC nº 2.255, de 25 de agosto de 2003, que no art. 2º do Anexo define as competências do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para estruturação da avaliação específica para cursos de graduação em Medicina, em conformidade com a Lei nº 12.871, de 2013, formado pelos seguintes membros:

I - José Francisco Soares, Presidente do INEP;

II - Cláudia Maffini Griboski, Diretora, Diretoria de Avaliação da Educação Superior do INEP;

III - Paulo Speller, Secretário, Secretaria de Educação Superior - SESu;

IV - Vinícius Ximenes Muricy da Rocha, Diretor, Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, SESu;

V - Francisco Arsego, Secretário Executivo, Comissão Nacional de Residência Médica, SESu;

VI - Marta Wendel Abramo - Secretária, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, SERES;

VII - Maria Rosa Guimarães Loula - Diretora, Diretoria de Regulação da Educação Superior, SERES.



**ABMES**

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**  
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933  
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Parágrafo único. A Presidência do Grupo de Trabalho fica ao encargo do Presidente do INEP.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - constituir Comissão de Especialistas para assessorar o Grupo de Trabalho;

II - apresentar proposta de avaliação específica para cursos de graduação em Medicina, conforme previsto em Lei;

III - apresentar plano e cronograma de implementação para a realização do novo modelo de avaliação;

IV - elencar as adequações necessárias no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, relacionadas aos cursos de graduação em Medicina, a partir das mudanças previstas na Lei nº 12.871, de 2013.

§ 1º A Comissão tem prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

§ 2º Cabe à Presidência do Grupo de Trabalho estabelecer reuniões ordinárias e extraordinárias, nomear e convocar os membros constituintes da Comissão de Especialistas para assessorar e coordenar o andamento dos trabalhos previstos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**(DOU nº 177, segunda-feira, 15 de setembro de 2014, Seção 2 Página 10)**